



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO GUARUJA N° 001/2021

Dispõe sobre a abertura de prazos para inscrição no Processo Seletivo administrado pela UNISAU, visando a contratação de pessoal para vários cargos.

1. DO COMUNICADO DE ABERTURA

- 1.1** A **União Pela Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Guarujá nº 001/2021, por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), objetivando compor o quadro de profissionais inclusivo aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Guarujá, com necessidades especiais e que apresentem limitação motora e outras que dificultem de forma permanente ou temporária no autocuidado e acompanhamento em atividades escolares em sala de aula e em atividades extraclasses, para cumprimento do Termo de Colaboração nº 087/2020 – Proc. N° 11218/3418/2020, celebrado com a Prefeitura Municipal de Guarujá, mediante as normas e condições estabelecidas no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação pertinente.
- 1.2** O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.
- 1.3** As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.
- 1.4** O Diretor Presidente da UNISAU torna público que estarão abertas no período de 15/01/2021 a 21/01/2021, inscrições para participação de processo seletivo para as funções de: Coordenador, Supervisor Técnico, Técnico de Enfermagem e Agente de Apoio Escolar.
- 1.5** O presente Processo Seletivo nº 01/2021 será regido pelas instruções especiais descritas neste Edital:

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O Processo Seletivo nº 01/2021, publicado nesta oportunidade, será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de forma sucessiva, sendo todas as publicações realizadas na Internet no endereço www.unisau.org.br, além de publicação que será feita em mídias que alcancem o maior número de pessoas possíveis.
- 2.2** A participação no presente Processo Seletivo não gera, para a UNISAU nem para o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera para o candidato, **apenas e tão somente, o direito à preferência na contratação**, mas não a garantia desta, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.3** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.
- 2.4** O candidato nomeado, pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela UNISAU, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, bem como poderá haver alterações de horário, conforme necessidade do projeto.
- 2.5** A previsão do início do contrato de trabalho é no dia 01/02/2021.
- 2.6** Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.unisau.org.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4742-4175.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1** O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se ao preenchimento de Funções em atendimento ao Termo de Colaboração nº 087/2020, firmado entre a Prefeitura de **Guarujá e a UNISAU – União Pela Beneficência Comunitária e Saúde**, celebrado em 29 de dezembro de 2020, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato administrativo, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2021.

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br

- 3.2** As atividades inerentes à respectivas Funções serão desenvolvidas nas unidades educacionais da Prefeitura de Guarujá, visando atender ao irrestrito interesse público. A lotação para o exercício da função dependerá da necessidade do projeto e poderá ser alterada conforme conveniência.
- 3.3** A remuneração para todas as FUNÇÕES corresponde aquelas constantes do ITEM 4 - DO QUADRO DE FUNÇÕES.
- 3.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das funções.
 - ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - Discriminação dos documentos obrigatórios, após aprovação, para a contratação na respectiva Função.

4. DO QUADRO DE FUNÇÕES

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade/ Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
COORDENADOR	1	SUPERIOR	44	R\$ 5.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO	4	SUPERIOR	44	R\$ 4.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	SUPERIOR	44	R\$ 1.663,35
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	104	MÉDIO	44	R\$ 1.214,00

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS; CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

5.1 Considerações Gerais

O envio de currículos e realização de entrevista implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da participação do processo seletivo dar-se-á automaticamente, **mediante a convocação para realização de entrevista**, a qual se dará por e-mail e/ou contato telefônico.

5.2 Condições para Participação

6.2.1.1. Se brasileiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular, e ser portador de Documento de Identidade (RG, CNH, entre outros), **com foto**.

6.2.1.2. Se estrangeiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular, e ser portador de Documento de Identificação de estrangeiro (RNE) e dispor de passaporte válido e de visto de permanência para trabalho no Brasil, atual e vigente.

6.2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

5.3 Requisitos Gerais para a Contratação

5.3.1 Ter mais de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

5.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

5.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

5.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atribuições inerentes à função.

5.3.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo.

5.3.6 Não ter sido apenado com a sanção de proibição de contratar e ser contratado pelos Poderes Públicos da Administração Pública.

5.3.7 Não exercer Cargo, Emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal;

5.3.8 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da CONTRATAÇÃO para a FUNÇÃO.



- 5.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6. DO ENVIO DE CURRÍCULO

- 6.1** O envio dos currículos será **EXCLUSIVAMENTE** através de e-mail, no período de 15/01/2021 a 21/01/2021, devendo para tanto o candidato:
- Enviar o currículo para o endereço de e-mail: trabalheconosco@unisau.org.br.
 - **Informar no Assunto do e-mail o nome da vaga para qual está se candidatando.**
- 6.2** A análise dos currículos se dará concomitantemente no prazo de envio dos mesmos, qual seja, 15/01/2021 a 21/01/2021.

7. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

- 7.1.1** As Entrevistas serão realizadas apenas com os candidatos selecionados após a análise dos currículos.
- 7.1.2** A realização das Entrevistas está **prevista para os dias 22 e 23 de janeiro de 2021.** Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade do local para a realização das entrevistas.
- 7.1.3** A convocação dos candidatos para realização das entrevistas será realizada através de envio de e-mail e/ou contato telefônico;
- 7.1.4** O candidato deverá comparecer para a realização da entrevista munido de cópia dos documentos constantes no Anexo II para prévia análise dos mesmos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA FUNÇÃO CONCORRIDA

- 8.1** Para os cargos de Coordenador e Supervisor Técnico, será **OBRIGATORIAMENTE** necessária a comprovação de Formação Técnica e Experiência, conforme abaixo:

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



COORDENADOR

Formação mínima: nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia.

Experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) anos, em funções administrativas, conhecimento na área de gestão de pessoas e projetos, preferencialmente projetos pedagógicos.

SUPERVISÃO TÉCNICA

Formação mínima: nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia.

Experiência comprovada no atendimento a educandos.

8.2 Os documentos referentes à comprovação da formação técnica e experiência prévia nas funções acima descritas deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE** no momento da entrevista, atendendo as seguintes condições:

- a) **Cópia autenticada** da CTPS, contendo as experiências profissionais do candidato em condições análogas as da Função pretendida;
- b) *Curriculum vitae lattes*;
- c) *Curriculum vitae* instruído com declaração, firmada nos termos e sob as penas da Lei, com firma reconhecida, em favor do candidato, por subscritor que ateste que o candidato dispõe de experiência prévia no tempo correspondente ao de sua declaração, desde que seja possível atestar a periodicidade do vínculo pretendido para fins de comprovação da experiência aludida e que não seja possível atestar a experiência pelos meios discriminados nas alíneas anteriores e;
- d) Cópia autenticada dos Certificados e/ou Diplomas.

8.3 Não serão aceitos e/ou validados os documentos nas seguintes condições:

- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
- b) Que sejam documentos originais.

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP

Tel: 11 4742-4175

www.unisau.org.br

contato@unisau.org.br

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** Por ocasião da contratação, os candidatos aprovados, cuja lista será publicada no site www.unisau.org.br, deverão apresentar todos os documentos contido no ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
- 9.2** O candidato aprovado será convocado por e-mail e/ou contato telefônico para a realização de exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela UNISAU, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre, ficando sujeito à sua aprovação no exame para que haja a contratação.
- 9.3** A contratação dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO, para a Função respectiva em que ele tenha concorrido, proceder-se-á nos termos da legislação trabalhista vigente, incidindo em contratação inicial por período de experiência, com registro do contrato de trabalho em CTPS por 45 dias, prorrogável por igual período, oportunidade na qual, sem que nenhum fato desabone ao contratado no período de experiência, terá o contrato vigência por prazo indeterminado.
- 9.5** Por se tratar de relação empregatícia regida pelas normas de direito do trabalho, o candidato eventualmente contratado estará sujeito as regras disciplinadas pela CLT, não dispondo de estabilidade no emprego, somente nos casos ali previstos.
- 9.6** O candidato classificado se obriga a manter atualizado os dados cadastrais, bem como o endereço perante a UNISAU.
- 9.7** A UNISAU poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 10.2** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei:
- a)** Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



- b) Não apresentar um dos documentos exigidos no Anexo II;
- 10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO no site www.unisau.org.br, bem como, após ser convocado e encaminhado para exames médicos admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação.
- 10.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.5** Para efeito de divulgação do presente Processo Seletivo ficará disponível no site www.unisau.org.br, onde estarão disponíveis todas as informações do referido Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pelo site www.unisau.org.br, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Suzano/SP, 14 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA
Diretor Presidente
UNISAU – UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

COORDENADOR

Formação mínima: nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia.

Experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) anos, em funções administrativas, conhecimento na área de gestão de pessoas e projetos, preferencialmente projetos pedagógicos.

Principais atividades a serem desenvolvidas: gestão da entidade; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

SUPERVISÃO TÉCNICA

Formação mínima: nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia. Experiência no atendimento a educandos.

Principais atividades a serem desenvolvidas: elaboração, em conjunto com coordenador e demais colaboradores do Projeto Político-pedagógico do serviço; apoio na seleção dos profissionais de apoio inclusivo e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos profissionais de apoio inclusivo e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos profissionais de apoio inclusivo; organização das informações dos alunos, na forma de prontuário individual; subsidiar o coordenador e os membros da equipe, em questões administrativas.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Formação mínima: nível Ensino Médio. Principais atividades a serem desenvolvidas:

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP

Tel: 11 4742-4175

www.unisau.org.br

contato@unisau.org.br

Principais atividades: Realizar a recepção do aluno no portão com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e acompanhando-o até a sala de aula.

- Garantir o acesso e o deslocamento do aluno em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para uso do sanitário, realizar sua higiene íntima, manuseio de sondas, troca de vestuário e/ou fraldas.

- Adaptação pedagógica.

- Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função, dando assistência nas questões de mobilidade para o educando cadeirante e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços escolares, , atividades extracurriculares e transporte escolar, transferência de cadeira de rodas para outros mobiliários, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares, assim como nos cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do educando.

- Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares, externas à sala de aula dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função.

- Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene. Ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função.

- Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar.

- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno assim como no Plano de Atendimento Educacional Especializado, Relatórios, Laudos Médicos e Terapêuticos dos alunos com referência às necessidades especiais.

- Colaborar com o professor titular ou professor da sala de aula e/ou Direção da escola quanto a execução das atividades propostas aos alunos interagindo com os demais professores da escola.

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP

Tel: 11 4742-4175

www.unisau.org.br

contato@unisau.org.br



- Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência.
- Favorecer a autonomia dos educandos, considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene.
- Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno.
- Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que, não se coloque em risco a saúde e bem-estar de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno.
- Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, professor da sala, professor especialista, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno.
- Seguir orientações dos profissionais da escola, em especial do professor regente e equipe técnica pertinentes ao atendimento do educando.
- Preencher sistematicamente, conforme orientações da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Setor de Educação Especial, os registros de atendimento e ocorrências para o acompanhamento do aluno.
- Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário.
- Acompanhar, no término da aula, o aluno até o portão, e entregá-lo a pessoa responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa.
- Cumprir horário e estar adequadamente identificado.
- Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer quando convocado.
- Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas.

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Formação mínima: curso técnico de enfermagem

Principais atividades: Principais atividades: contribuir para a formação integral dos estudantes da rede de ensino por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, orientar e monitorar casos de agravos de saúde e com procedimento que são pertinentes à atuação desse profissional

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a contratada ou o Contratante se propuserem a realizar novas contratações e serviços, diferentes daquelas apontadas no termo de referência, bem como aprimoramento das Capacitações, Formações, Treinamento, Compra de Materiais e Manutenção Predial, estas deverão ser previamente estudadas e pactuadas pela Diretoria, que serão autorizadas após análise técnica, separadamente do já pactuado, sendo então, elaborado o orçamento econômico – financeiro discriminado e homologado através de Termo de Colaboração, uma vez que este serviço não está contemplado na planilha financeira apresentada.

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01. Exame Médico Admissional, com data igual ou inferior a data de admissão (e exame toxicológico para o cargo de motorista, sempre que houver);
02. Uma foto 3x4 recente (escrever o nome no verso);
- 03 – CPF (Cópia);
04. RG (Cópia);
05. Carteira Nacional de Habilitação (Cópia);
06. Extrato do PIS (solicitado pelo candidato nas agências da Caixa Econômica Federal);
07. Título de Eleitor e comprovante da última votação (Cópia);
08. Certificado de Reservista (Masculino) (Cópia);
09. Carteira Profissional: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia de todos os registros de empregos anteriores (Cópia);
10. Apresentação de dados bancários (se necessário abertura de conta salário, a empresa irá comunicar e orientar quanto ao procedimento);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a) (Cópia);
12. CPF, RG do cônjuge (Cópia);
13. CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do (a) companheiro (a) (Cópia);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia);
15. CPF, RG dos filhos menores de 14 anos (Cópia) – CPF a partir do nascimento;
16. Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 7 anos (Cópia);
17. Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do processo seletivo; (Diploma ou Certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau) (Cópia);

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br



18. Comprovante de residência atualizado (Cópia);
19. Certidão de nascimento, CPF e RG de todos os dependentes de Imposto de Renda (Cópia);
20. Antecedente criminal; podendo ser solicitado através do site (www.ssp.sp.gov.br), Fórum ou Delegacia;
21. Qualificação Cadastral do Funcionário (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>).

União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU

Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 - Centro – CEP: 08675-170 – Suzano/SP
Tel: 11 4742-4175
www.unisau.org.br
contato@unisau.org.br